



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	12
FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	15

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.121, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO N. 24.842, DE 2023, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DE FLORIANÓPOLIS (CG/PPP/FLN), DA SUA COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 4º do Decreto n. 24.842, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Nomear Carlos Roberto Coutinho, Gabriel de Lima, Rafael Davi Campos, Letícia Machado Reis Tinoco Mendes e Marcelino Aloir Dutra como Consultores Externos do CG/PPP/FLN." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 06 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3640, do dia 06/03/2024, página 01).

DECRETO N. 26.124, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13,

combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.289.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 7.289.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.125, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

cria nova classificação orçamentária - elemento de despesa e a fonte de recurso junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa junto ao Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 2

Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.015.000,00 (um milhão, quinze mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2432 2.362 3.3.90.30.00.5550 R\$ 500.000,00 2433 2.927 3.3.90.30.00.5550 R\$ 500.000,00. Total da UG R\$ 1.000.000,00 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 2442 2.560 3.3.90.39.00.5759 R\$ 15.000,00. Total da UG R\$ 15.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.015.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.015.000,00 (um milhão, quinze mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0954 2.34 3.3.90.39.00.5550 R\$ 1.000.000,00. Total da UG R\$ 1.000.000,00 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 0282 2.902 3.3.90.39.00.5759 R\$ 15.000,00. Total da UG R\$ 15.000,00. Total da Anulação R\$ 1.015.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 07 de março de 2024 TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.126, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

cria nova classificação orçamentária elemento de despesa e a fonte de recurso junto ao QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD Quadro de Detalhamento de

Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 9.532.950,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2436 2.448 3.1.90.11.00.7540 R\$ 6.548.376,90 Total da UG R\$ 6.548.376,90 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2439 2.326 3.3.50.43.00.7660 R\$ 100.000,00 2440 2.966 3.3.90.48.00.7661 R\$ 257.225,00 2441 2.100 3.3.90.48.00.7501 R\$ 105.230,82. Total da UG R\$ 462.455,82 37005 CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIRO 2434 2.334 3.3.90.39.00.7039 R\$ 1.000.000,00 2435 2.334 3.3.90.30.00.7039 R\$ 1.396.117,28. Total da UG R\$ 2.396.117,28 56001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 2437 2.648 3.3.90.30.00.7501 R\$ 100.000,00 2438 2.648 3.3.90.39.00.7501 R\$ 26.000,00. Total da UG R\$ 126.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 9.532.950,00. Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ R\$ 9.532.950,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2023, conforme valores depositados nas fontes de recursos abaixo: §1º R\$ 6.548.376,90 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) na fonte de recurso 7540 - Ex. Anterior Transferência do FUNDEB §2º R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recurso 7660 - Ex. Anterior Transferência FNAS. §3º R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 3

257.225,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais) na fonte de recurso 7661 - Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social. §4º R\$ 2.396.117,28 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos) na fonte de recurso 7039 - Ex. Anterior Convênio 019/2023 - Bombeiros §5º R\$ 231.230,82 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) na fonte de recurso 7501 Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 07 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.127, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.660.307,45 (três milhões e seiscentos e sessenta mil e trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0871 2.7 3.3.90.39.00.5500 R\$ 300.000,00. Total da UG R\$ 300.000,00 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09272.929 4.4.50.42.00.6001 R\$ 900.000,00. Total da UG R\$ 900.000,00 26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1278 2.391 3.3.90.37.00.5500 R\$ 1.649.000,00 1279 2.391 3.3.90.39.00.5500 R\$ 737.218,35. Total da UG R\$ 2.386.218,35 38001 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 0479 2.25 3.3.90.34.00.5500 R\$ 70.000,00. Total da UG R\$ 70.000,00 52001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1421 4.911 3.3.90.47.00.5500 R\$ 4.089,10. Total da UG R\$ 4.089,10. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.660.307,45. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 3.660.307,45 (três milhões e seiscentos e sessenta mil e trezentos e sete reais e quarenta e cinco

centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0852 2.5 3.3.90.33.00.5500 R\$ 300.000,00. Total da UG R\$ 300.000,00 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0947 1.4 4.4.90.51.00.6001 R\$ 900.000,00. Total da UG R\$ 900.000,00 26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1277 2.391 3.3.90.34.00.5500 R\$ 1.136.366,50 1289 4.913.3.90.30.00.5500 R\$ 25.000,00 1290 4.91 3.3.90.39.00.5500 R\$ 100.000,00 18262.8213.3.90.39.00.5500 R\$ 50.000,00 1827 2.822 3.3.90.39.00.5500 R\$ 180.000,00 1828 2.823 3.3.90.39.00.5500 R\$ 278.576,35 1296 2.29 3.3.50.43.00.5500 R\$ 616.275,50. Total da UG R\$ 2.386.218,35 38001 INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS 04822.25 3.3.90.39.00.550 R\$ 70.000,00 Total da UG R\$ 70.000,00 52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1417 4.911 3.3.90.37.00.5500 R\$ 4.089,10. Total da UG R\$ 4.089,10. Total da Anulação R\$ 3.660.307,45. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 07 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.128, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 0275 4.669 3.3.90.93.00.5700 R\$ 130.000,00. Total da UG R\$ 130.000,00 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0162 2.102 3.3.90.14.00.5660 R\$ 2.500,00. Total da UG R\$ 2.500,00 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 1758 2.334 3.3.90.39.00.6039 R\$ 200.000,00 2382 2.334 4.4.90.93.00.6039 R\$ 150.000,00. Total da UG R\$ 350.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 482.500,00. Art.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 4

2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 1157 4.360 4.4.90.93.00.5700 R\$ 130.000,00. Total da UG R\$ 130.000,00 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0164 2.102 3.3.90.30.00.5660 R\$ 2.500,00. Total da UG R\$ 2.500,00 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 1756 2.334 3.3.90.30.00.6039 R\$ 200.000,00 1762 2.3344.4.90.52.00.6039 R\$ 150.000,00. Total da UG R\$ 350.000,00. Total da Anulação R\$ 482.500,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 07 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.129, DE 07 DE MARÇO DE 2024. ALTERAR AS ALÍNEAS “B”, DOS INCISOS XXVII E XVII, DO ART. 1º DO DECRETO N. 25.939, DE 2024, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2024/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas “b”, dos incisos XXVII e XVII, do art. 1º do Decreto n. 25.939, de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º (...) XXVII – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC: a) Titular: (...) b) Suplente: Andrea Burigo Ventura. (...) XVII – Secretaria Municipal da Casa Civil: a) Titular: (...) b) Suplente: Guilherme dos Santos Fernandes.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.130, DE 07 DE MARÇO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, KEVEN MOREIRA PRATES do Cargo em Comissão de Gerente de Compensação e Incentivos Urbanísticos (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 11/03/2024. Florianópolis, aos 07 de março de 2024. TOPAZIO

SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.131, DE 07 DE MARÇO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RODRIGO AMARAL LAPA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Compensação e Incentivos Urbanísticos (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 11/03/2024. Florianópolis, aos 07 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 1264/SMF/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA CALIFÓRNIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; A EMPRESA EMPREENDIMENTOS BARREIROS LTDA; A EMPRESA FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELEIROS LTDA; REPRESENTADAS PELA EMPRESA GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica reajustado em 48,077230%, conforme a variação do IGP-M acumulado entre os meses de janeiro/2020 a dezembro/2023. Assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) passa a ser de R\$ 57.750,12 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos), a partir de janeiro de 2024, tendo um impacto financeiro mensal de R\$ 18.750,12 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais e doze centavos), e anual de R\$ 225.001,44 (duzentos e vinte e cinco mil e um real e quarenta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Técnico PTEC 01/SMG/2023, na Autorização do Srº. Secretário da Secretaria Municipal de Governo, de 29 de janeiro de 2024, no Parecer nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 5

010/SMG/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Governo na Deliberação nº 215/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 001781/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 574/SMA/DSLC/2019; Data de Assinatura: 04/03/2024; Nome da parte que assina: Pela Secretaria Municipal de Governo o Sr. Fábio Murilo Botelho

45272-6	CELIA MARIA CORREA DA SILVA	248502024	07/02/2024
74842-0	CAMILA HUBBE KUHNEN	519632024	26/02/2024
64277-0	ALEXANDRA GONCALVES BARBOSA	490582024	25/02/2024
45342-0	ADRIANA GUEDES DOS SANTOS	276852024	09/02/2024

Art. 2º - Os servidores públicos listados, bem como aqueles não contemplados na relação acima e cujo direito à promoção seria em Fevereiro de 2024, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003. Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00383/2024, DE 01 MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 0503/2014, **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO**, passando do nível 01 para o nível 02 aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nº do Processo	A partir de
75277-0	YASMIM GUTERRES BAUER	550212024	29/02/2024
26231-5	VIVIANE PAULA PANISSON	330092024	20/02/2024
32789-1	VANIA RODRIGUES FALCAO	541692024	27/02/2024
28763-6	VANESSA VINICIA DA COSTA	542712024	27/02/2024
25026-0	RENE MARCOS MUNARO	303862024	15/02/2024
75267-3	PAULA ALVES SÁLMITO RODRIGUES	332252024	20/02/2024
31605-9	MAURICIA HELENA C GARCIA RAULINO	323062024	19/02/2024
75263-0	MARIANE GONCALVES DE VARGAS	325262024	19/02/2024
75015-8	LUCIENE DE SOUZA COELHO	245252024	07/02/2024
26759-7	LUCIANA DA ROSA CIPRIANO	541022024	27/02/2024
24165-2	LETICIA FERREIRA DE SOUZA PENEDO	510302024	26/02/2024
33824-9	JUCILENE MARTINS CARDOSO	553312024	29/02/2024
75299-1	ITATIAIA ELSA PIRES	332762024	20/02/2024
75251-7	FABRICIA LAZZAROTTO DA SILVA	553322024	29/02/2024
29910-3	FLAVIA DA SILVA LAMARQUE	469872024	24/02/2024
31961-9	EVELLYN VIEIRA MOTTA	551902024	29/02/2024
74555-3	EDUARDO LUIS ZARDO	253782024	08/02/2024
18615-5	EDUARDO JOAO DA SILVA	551452024	29/02/2024

PORTARIA N.º 00420/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 44077/2024, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Fernanda Manzini, matrícula nº; 31646-6, ocupante do cargo de Farmaceutico, lotada na Secretaria Municipal de Saude, no período de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025. Florianópolis, 06 de março de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 00422/2024, de 06 de março de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06/03/2024, da disposição da servidora JUÇARA ROSA SILVA, matrícula nº 28616-8, ocupante do cargo de Assistente Social, no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Florianópolis - SINTRASEM, contida na Portaria nº 01468/2021, publicada no D.O.E.M. nº 3019, de 30 de agosto de 2021. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00423/2024, de 06 de março de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora SILVIA HELENA MIOLLO BORGMANN,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 6

matrícula nº 23610-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Florianópolis - SINTRASEM, com ônus para a origem, pelo período de 06/03/2024 a 31/08/2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 060/CGM/2024 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.208, de 15 de maio de 2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Daniel Braga Rodrigues**, matrícula 8210, como Ouvidor-Setorial Substituto para responder pelas atividades de OUVIDORIA SETORIAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, atendendo as orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. **Art. 2º.** As atividades de Ouvidoria Setorial e Lei de Acesso à Informação serão desenvolvidas concomitante às funções que ocupa, sem prejuízo, e serão consideradas prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de março de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município.

PORTARIA N. 062/CGM/2024 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.208, de 15 de maio de 2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Amanda Regina Coutinho da Silva**, matrícula 36844-0, como Ouvidor-Setorial Substituto para responder pelas atividades de OUVIDORIA SETORIAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS (FLORAM), atendendo as orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. **Art. 2º.** As atividades de Ouvidoria Setorial e Lei de

Acesso à Informação serão desenvolvidas concomitante às funções que ocupa, sem prejuízo, e serão consideradas prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de março de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município.

PORTARIA N. 063/CGM/2024 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.208, de 15 de maio de 2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Lúcia Gomes Faraco**, matrícula 22761-7, como Ouvidor-Setorial Substituto para responder pelas atividades de OUVIDORIA SETORIAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, atendendo as orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. **Art. 2º.** As atividades de Ouvidoria Setorial e Lei de Acesso à Informação serão desenvolvidas concomitante às funções que ocupa, sem prejuízo, e serão consideradas prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de março de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município.

PORTARIA N. 064/CGM/2024 O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto n. 20.532, de 29 de julho de 2019, e pelo Decreto n. 25.208, de 15 de maio de 2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **ADRIANA DE AMORIM**, matrícula 13638-7, como Ouvidor-Setorial Substituto para responder pelas atividades de OUVIDORIA SETORIAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, atendendo as orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município. **Art. 2º.** As atividades de Ouvidoria Setorial e Lei de Acesso à Informação serão desenvolvidas concomitante às funções que ocupa, sem prejuízo, e serão consideradas prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 7

Florianópolis, 05 de março de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA**, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria: CTD 00025/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANDREIA ARAUJO MARTINS, matrícula 71512-3, CS PANTANO DO SUL, com término em 01/03/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de março 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00026/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINE DE SOUZA DINIZ, matrícula 65718-2, CS CANASVIEIRAS, com término em 01/03/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 01 de março 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00027/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, GUILHERME GALERANI MOSSINI, matrícula

70662-0, UPA NORTE, com término em 06/03/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 06 de março 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00028/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, GABRIELA DA SILVA CREMONESE, matrícula 70983-2, CS JOÃO PAULO, com término em 06/03/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 06 de março 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00029/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º EXONERAR, a pedido, DIEGO DE SOUSA CORREA, matrícula 64859-0, CS VARGEM PEQUENA, com término em 06/03/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 06 de março 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.20, da Lei Complementar nº 348/2009 e considerando o disposto no Decreto nº 13.539, de 18 de setembro de 2014. R E S O L V E: Art. 1º. AUTORIZAR o servidor RAFAEL MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 21404-3, portador da CNH nº 2507241413 ocupante do cargo de Professor, a conduzir os veículos Oficiais, próprios e locados, que se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 8

encontram à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações das leis de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, será de inteira responsabilidade do supracitado autorizado. Art. 3º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de março de 2024.

PORTARIA ADV Nº 02006/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daniela Cristina Almeida**, matrícula nº 73748-8, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/03/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02007/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Paula da Costa**, matrícula nº 75596-6, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 08/03/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00061/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/03/2024, a Portaria nº ADS 00452/24 de 02/02/2024 de **Geniffer Trindade Alves**, matrícula nº 74276-7 para atuar no(a) Ebm Jurere (344235), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 11/03/2024 por estar em licença prêmio. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00062/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/03/2024, a Portaria nº ADS 01168/24 de 21/02/2024 de **Thaiane Ellen de Brito Mariano**, matrícula nº 74387-9 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), referente ao período que passa a ser de 22/02/2024 a 04/04/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00482/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/03/2024, da Portaria nº ADV 01545/24 de 05/02/2024, de **Daniela Cristina Almeida**, matrícula nº 73748-8, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00483/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/03/2024, da Portaria nº ADV 01896/24 de 23/02/2024, de **Ana Paula da Costa**, matrícula nº 75596-6, lotada no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00484/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 05/03/2024, da Portaria nº ALT 00059/24 de 05/03/2024, de **Geniffer Trindade Alves**, matrícula nº 74276-7, lotada no(a) Ebm Jurere (344235) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00485/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/03/2024, da Portaria nº ADV 01055/24 de 05/02/2024, de **Camila Vieira**, matrícula nº 74790-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 9

4, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grandó (343208) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 07 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/SME/2022 – PMF X SIM INOVA TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 103/SME/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 02 de março de 2024 e término em 01 de março de 2025, com fulcro o artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 2296/SME/GAB/ASSJU/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 288/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DIAF nº 60/2024/SME/PMF, no OFGS nº 163/2024/SME/GS/PMF e no Processo Interno I 11299/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 465/SMA/DSL/2021; **Data das Assinaturas:** 29/02/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. Fabrícia Luiz Souza e pela empresa o Sr. Ivan Ipolyto.

Engenharia, torna público aos interessados que restou **HABILITADAS** no processo licitatório em epígrafe as empresas **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA e QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo. A Comissão.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 479/SMTI/2023 - PMF X CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 479/SMTI/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 26 de julho de 2024 e término em 21 de janeiro de 2025, e o prazo de execução com início em 18 de março de 2024 e término em 13 de setembro de 2024, com fulcro no §1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 038/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Deliberação nº 293/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa S/Nº datada em 07 de fevereiro de 2024, na CI nº 0034/SMTI/GAB/SEO/DTE/2024 e no Processo Interno I 0679/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 156/SMLCP/SULIC/2023; **Data de Assinaturas:** 04/03/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa o Sr. Alexandre Mendes Schoroeder

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 414/SMLCP/SULIC/2023: O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que restou **HABILITADAS** no processo licitatório em epígrafe as empresas **DJP CONSTRUÇÕES LTDA, KS CONSTRUÇÕES EIRELI, TERRAPLEIN LTDA e CRESTANI COMÉRCIO EIRELI**. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo. A Comissão.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 407/SMLCP/SULIC/2023: O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/SMTI/2023 - PMF X TRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:** A Cláusula Oitava do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 29 de maio de 2024 e término em 28 de junho de 2024, e o prazo de execução, com início em 01 de março de 2024 e término em 31 de março de 2024, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 037/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na CI 08/SMTI/GAB/SEO/DTE/GOC/2024, na CI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 10

09/SMTI/GAB/SEO/DTE/GOC/2024, na Deliberação nº 294/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 000571/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 041/SMLCP/SULIC/2023; **Data de Assinaturas:** 28/02/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa a Sra. Noemi Gomes Guimarães Blau.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/SMTI/2023 - PMF X TERRAPLEIN LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 283/SMTI/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS:** A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

Valor inicial do Contrato: R\$ 4.326.765,36 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Valor do Contrato Atualizado Conforme 1º Termo Aditivo: R\$ 5.260.265,13 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos); Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 107.285,17 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), que corresponde ao percentual de (+) 2,4795698650% do valor do Contrato inicial;

Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 16.923,32 (dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), que corresponde ao percentual de (+) 0,3911309856% do valor do Contrato inicial; Com o valor do Contrato Atualizado, conforme 1º Termo Aditivo, em R\$ 5.260.265,13 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), com os acréscimos, o valor do Contrato será de R\$ 5.384.473,62 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), gerando um impacto financeiro no valor de (+) R\$ 124.208,49 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos), que representa um percentual de 24,44570415% de acréscimo total ao Contrato. Com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 026/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Deliberação nº 339/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício S/Nº datado em 08 de fevereiro de 2024, na Justificativa S/Nº datada em 05 de fevereiro de 2024, na CI nº 10/SMTI/GAB/ASEO/DTE/GOC/2024, no Parecer Técnico 03/283/2023 e no Processo

Interno I 001938/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 678/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinaturas:** 05/03/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa o Sr. Henrique Sonagli de Barros, o Sr. Miguel Angelo do Nascimento.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 678/SMI/2022- PMF X EMPREITEIRA ARRUDA LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 04 de maio de 2024 e término em 31 de outubro de 2024 e o prazo de execução, com início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 12 de agosto de 2024, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 031/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no PTEC S/Nº datado de 08 de janeiro de 2024, na Justificativa S/Nº datada de 31/01/2024, na Deliberação nº 290/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 003267/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 424/SMA/DSLIC/2020. **Data de Assinaturas:** 09/02/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa a Sra. Nícia Joelma Ronchi Nunes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/SMTI/2023 - PMF X SETEP CONSTRUÇÕES S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 01 de junho de 2024 e término em 28 de setembro de 2024 e o prazo de execução, com início em 30 de março de 2024 e término em 27 de julho de 2024, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 030/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no PTEC 01/639/2023, na Justificativa S/Nº datada de 06/02/2024, na Deliberação nº 291/2024 do Comitê Gestor de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 11

Governo e no Processo Interno nº I 009420/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Processo de Licitação Concorrência nº 215/SMLCP/SULIC/2023; **Data de Assinaturas:** 04/03/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa o Sr. Ademir Locks.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2024 - Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis e a criação de sua Comissão Organizadora. O Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMDLGBT) de Florianópolis, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.018, de 13 de maio de 2016 – que institui o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Florianópolis, e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO: O DECRETO Nº 11.848, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 do Presidente da República Federativa do Brasil, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras, e define em seu 4º § 2º que as conferências locais serão realizadas entre 2º de janeiro de 2024 e 30 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis (Conferência Preparatória Local), a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 maio de 2024 (sexta-feira, sábado e domingo), na cidade de Florianópolis em local a ser amplamente divulgado, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" e os seguintes eixos temáticos: I - Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+; II - Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+; III - Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização; IV - Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Art. 2º São objetivos gerais da III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT: I - Propor diretrizes para a revisão, atualização e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das

pessoas LGBTQIA+; II - Fomentar a eleição de delegados/as para a Conferência Estadual. Art. 3º Fica criada a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, composta de forma paritária entre poder público e sociedade civil pelas seguintes pessoas membras do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Travestis (CMDLGBT): I – Ana Paula Mendes - Sociedade Civil (Coletivo de Mulheres e Pessoas Não Binárias Bissexuais de Santa Catarina - COMBI/SC); II – Maria Guilhermina Cunha Salasário - Sociedade Civil (Mudiá - Coletiva visibilidade Lésbica); III – Ale Mújica Rodríguez - Sociedade Civil (Afrodite/UFSC - Laboratório Interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão em sexualidades); IV – Marcello Medeiros Lucena - Governo (Secretaria Municipal da Saúde); V – Selma Mirapalheta Bastos - Governo (Assessoria LGBTQIA+ do Gabinete do Prefeito); VI – Karine Zimmer da Silva - Governo (Secretaria Municipal de Educação); VII - Sheylla Cristina Guedes Pereira (Secretaria Municipal de Assistência Social) e; VIII - Alexandre Bogas Fraga Gastaldi (Acontece Arte e Política LGBTI+). Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento convidar novas pessoas integrantes para compor a Comissão e/ou participar de suas reuniões de trabalho a fim de prestar apoio ou assessoria, caso julgar necessário, sempre que se mantenha a paridade entre sociedade civil e governo. Art. 4º Compete à Comissão Organizadora criar o regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT será elaborado pela Comissão Organizadora. § 1º O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT disporá sobre: I - a sua organização e o seu funcionamento; II - Seus objetivos específicos; III - Demais questões referentes à III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT que não estejam previstas nesta Resolução. Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Assistência Social de Florianópolis (SEMAS). Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ANA PAULA MENDES. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Travestis (CMDLGBT). Florianópolis/SC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 10/SMSOP/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 74, I, da Lei n. 706/2021 e da [Lei Orgânica](#) do Município de Florianópolis e Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos, Considerando as normativas da Lei Municipal 1224 de 02 de setembro de 1974, alterada pela Lei Complementar 688 de 16 de janeiro de 2020, em seu art. 28 § 3º, **RESOLVE: Art. 1º.** AUTORIZAR a servidora MARIZOL EVA DE MAGALHÃES BERNARDO, matrícula 11077-9, CNH Nº 01434055778, categoria AB, a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública. **Art. 2º.** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de março de 2024. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA

COMUNICADO - A presidenta do Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; TORNA PÚBLICA a lista de proponentes contemplados no 10º Edital de Apoio ao Audiovisual Armando Carreirão – Chamada Pública Nº707/SMA/SUPLC/2022. Paula Romano Chiodo - Presidenta do Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA COMCAP: 00029/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2021, 706/2021 e 736/2023, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021e Decreto nº 24.583/2023, e por conveniência administrativa, **RESOLVE:** Art. 1º - Colocar o empregado **MARCOS MARIO VALENTIM** - matrícula **81.037**, à disposição da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana-SMLMU. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de março de 2024. Florianópolis, 01 de março de 2024. João da Luz - Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 0091/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta na sentença processo judicial nº 5001352-5.2021.8.24.0090/SC. **RESOLVE:** Art. 1º **INCLUIR** à composição dos proventos da portaria n. 0500/2021 que aposentou o servidor Luiz Carlos Martins Andrade, matrícula 41344-5, as gratificações denominadas “Gratificação de Atualização Cadastral – PAC” e “Gratificação de Ajuda de Custo - PAC”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/04/2024**. Florianópolis, 05 de março de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0092/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta na sentença do processo judicial nº 0324888-57.2014.8.24.0023/SC. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 2131/2012, que aposentou a servidora Cleci Grandi da Silva - matrícula 16065-2, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “..., com proventos proporcionais a 37,79% (trinta e sete vírgula setenta e nove por cento),...”. **LEIA-SE:** “..., com proventos Integrais,...”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/03/2024**. Florianópolis, 06 de março



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 13

de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 281/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JORGE DA SILVA ALVES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 04 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 289/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RICARDO AUGUSTO DIAS GONÇALVES SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Manoella Vieira da Silva. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 290/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FADIA DE JESUS SANTANA LOPES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12 do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Dalmo Deusdedit Meneses. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de

Florianópolis, em 06 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 291/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARTHA LUCIANE MOURA GOMES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10 do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 292/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, GUILHERME MAGALHAES HOMEM, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 1 do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 293/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CLEBER JUNIOR ROTTAVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 4, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Adriano Analdino Flor. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 14

Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 294/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 4 para o nível 1, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de RODRIGO MANOEL DA SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Adriano Analdino Flor. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 295/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 4 para o nível 6, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DEJAIR DE OLIVEIRA JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz da Silveira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 296/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 10 para o nível 9, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DOUGLAS CARDOSO SILVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Gilberto Alcebíades Pinheiro. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 297/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11,

Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, NADJA MARA FEIJO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12 do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz da Silveira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de março de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3641

Florianópolis/SC, quinta-feira, 7 de março de 2024

pg. 15

ANEXOS




Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.124

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2420	2.239	3.1.90.94	5500	86.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	845	2.5	3.1.90.16	5500	70.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	847	2.5	3.1.90.94	5500	35.000,00
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1225	2.22	3.1.90.94	5500	70.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1270	2.391	3.1.90.94	5500	190.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1907	2.605	3.1.90.94	5500	30.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2349	4.159	3.1.90.94	6002	2.000.000,00
35006 - GESTÃO DO SUS	445	2.788	3.1.90.07	6002	400.000,00
35006 - GESTÃO DO SUS	447	2.788	3.1.90.13	6002	4.000.000,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1367	2.802	3.1.90.16	5500	52.000,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1368	2.802	3.1.90.94	5500	52.000,00
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1410	4.911	3.1.90.96	5500	84.000,00
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1499	4.944	3.1.90.94	5500	64.000,00
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1518	4.945	3.1.90.94	5500	25.000,00
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1532	2.380	3.1.90.94	5500	100.000,00
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1555	4.992	3.1.90.94	5500	31.000,00
TOTAL					7.289.000,00





Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.124


REDUÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	802	2.239	3.1.90.11	5500	86.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	844	2.5	3.1.90.11	5500	35.000,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	852	2.5	3.3.90.33	5500	70.000,00
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1222	2.22	3.1.90.11	5500	70.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1267	2.391	3.1.90.11	5500	190.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	653	2.605	3.1.90.11	5500	30.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	354	4.159	3.1.90.13	6002	6.400.000,00
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1366	2.802	3.1.90.11	5500	52.000,00
46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1852	2.802	3.3.90.39	5500	52.000,00
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1406	4.911	3.1.90.11	5500	84.000,00
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1496	4.944	3.1.90.11	5500	64.000,00
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1520	4.945	3.1.90.11	5500	25.000,00
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1534	2.380	3.1.90.11	5500	100.000,00
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1554	4.992	3.1.90.11	5500	31.000,00
TOTAL					7.289.000,00


	
<p>Anexo II parte integrante do Decreto 26.126</p> <p>SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024</p>	
<p>ÓRGÃO : 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>	
<p>Fonte Superávit: 7039 - Ex. Anterior - Convênio 019/2023 - Bombeiros</p>	
<p>Fonte 2023: 6039 - Convênio 019/2023 - Bombeiros</p>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	3.113.495,28
EMPENHOS A PAGAR (a)	535.363,78
RESTOS A PAGAR (b)	180.050,60
CONSIG. A PAGAR (c)	1.571,87
PAG. ANTEC. (d)	391,75
REDUÇÕES (a+b+c+d)	717.378,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	2.396.117,28
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	2.396.117,28
<p>FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23</p>	

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS GOVERNO	
Anexo parte integrante do Decreto 26.126	
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	
Fonte 2023: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	105.230,82
EMPENHOS A PAGAR (a)	-
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	-
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	105.230,82
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	105.230,82
FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23	

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS GOVERNO	
Anexo parte integrante do Decreto 26.126	
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ÓRGÃO : 56001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	
Fonte 2023: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	2.457.414,63
EMPENHOS A PAGAR (a)	26.000,00
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	-
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	26.000,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	2.431.414,63
DECRETO N. 26.111	1.400.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	1.031.414,63
FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23	

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS GOVERNO	
Anexo parte integrante do Decreto 26.126	
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ÓRGÃO : 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte Superávit: 7540 - Ex. Anterior - Transferências do FUNDEB	
Fonte 2023: 5540 - Transferências do FUNDEB	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	10.628.883,54
EMPENHOS A PAGAR (a)	3.844.143,28
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	163,42
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	3.844.306,70
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	6.784.576,84
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	6.784.576,84
FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23	

	
<p>Anexo parte integrante do Decreto 26.126</p> <p>SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024</p>	
<p>ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	
<p>Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS</p>	
<p>Fonte 2023: 5660 - Transferência FNAS</p>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	7.281.213,94
EMPENHOS A PAGAR (a)	242.091,47
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	273,31
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	242.364,78
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	7.038.849,16
DECRETO N. 26.096	922.330,00
SALDO DO SUPERAVIT	6.116.519,16
<p>FONTES: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23</p>	

	
<p>Anexo parte integrante do Decreto 26.126</p> <p>SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024</p>	
<p>ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	
<p>Fonte Superávit: 7661 - Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social</p>	
<p>Fonte 2023: 5661 - Transferência - Estado - Assistência Social</p>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	2.259.981,63
EMPENHOS A PAGAR (a)	30,00
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	-
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	30,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	2.259.951,63
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	2.259.951,63
<p> FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23</p>	

Município de Florianópolis - SC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.134.702,06	135.209.142,25	133.684.149,43	133.854.434,72	159.721.800,85	153.320.164,21	204.196.915,40	147.192.485,28	153.917.275,28	147.252.298,90	139.120.504,30	235.503.794,67	1.873.107.667,35	16.625.638,10	
Pessoal Ativo	98.651.852,22	95.862.116,69	97.361.181,24	97.658.482,79	122.322.081,91	113.850.351,22	148.418.787,39	107.948.917,64	114.029.927,92	111.234.729,21	98.954.673,48	189.112.162,73	1.395.405.264,44	5.793.910,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.501.507,00	82.677.632,97	84.290.766,58	79.840.213,84	102.147.167,88	98.425.895,63	126.478.167,83	92.646.340,35	93.355.426,45	93.074.928,25	83.925.067,58	151.537.136,54	1.174.900.250,90	3.333.655,51	
Obrigações Patronais	12.150.345,22	13.184.483,72	13.070.414,66	17.818.268,95	20.174.914,03	15.424.455,59	21.940.619,56	15.302.577,29	20.674.501,47	18.159.800,96	15.029.605,90	37.575.026,19	220.505.013,54	2.460.255,07	
Pessoal Inativo e Pensionista	31.482.849,84	31.787.171,07	31.911.952,87	32.357.298,37	32.324.023,28	34.899.828,80	50.919.827,53	34.454.093,31	34.577.367,45	34.638.289,26	35.285.904,74	51.800.710,86	436.439.317,38	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.148.184,36	29.431.952,85	29.538.280,05	29.983.100,57	29.853.285,40	32.397.499,24	47.208.942,47	31.951.052,92	32.140.969,75	33.417.693,35	32.745.857,45	48.141.893,87	405.958.712,28	0,00	
Pensões	2.334.665,48	2.355.218,22	2.373.672,82	2.374.197,80	2.470.737,88	2.502.329,56	3.710.885,06	2.503.040,39	2.436.397,70	1.220.595,91	2.540.047,29	3.658.816,99	30.480.605,10	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	7.559.854,49	4.411.015,32	3.838.653,56	5.075.695,66	4.569.984,19	4.858.300,48	4.789.474,33	5.309.979,91	1.379.280,43	4.879.926,08	-5.409.078,92	41.263.085,53	10.831.727,52	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.338.483,64	33.155.685,63	34.285.279,25	-1.362.521,27	27.431.380,39	26.375.629,98	27.521.410,69	26.261.979,36	26.655.227,75	29.167.990,46	27.516.247,76	58.489.813,68	360.836.607,32	334.528,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	13.549.398,31	1.031.533,91	933.256,86	916.513,25	1.132.559,07	1.100.871,55	1.356.666,74	1.523.442,39	1.307.632,79	1.276.746,28	1.211.158,97	8.640.149,41	33.979.929,53	334.528,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	298.450,00	312.466,61	1.440.069,52	5.093.368,57	2.828.978,16	1.405.118,00	1.390.269,01	1.465.261,10	1.676.551,28	1.070.212,70	1.417.555,70	1.737.677,58	20.135.978,23	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.785,49	24.514,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,02	0,00	41.059,55	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.482.849,84	31.787.171,07	31.911.952,87	-7.372.403,09	23.469.843,16	23.869.640,43	24.774.474,94	23.273.275,87	23.671.043,68	26.812.271,46	24.887.533,09	48.111.986,69	306.679.640,01	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	84.796.218,42	102.053.456,62	99.398.870,18	135.216.955,99	132.290.420,46	126.944.534,23	176.675.504,71	120.930.505,92	127.262.047,53	118.084.308,44	111.604.256,54	177.013.980,99	1.512.271.060,03	16.291.109,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			2.999.978.900,45	-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			7.208.123,91	-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)			11.801.488,00	-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			2.980.969.288,54	-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)			1.528.562.169,18	51,28											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			1.609.723.415,81	54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			1.529.237.245,02	51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			1.448.751.074,23	48,60											

Florianópolis, 06/03/2024

Topazio Silveira Neto Prefeito Municipal	Michele Patrícia Roncalio Sec. Municipal da Fazenda	Rodrigo De Bona Sec. Controladoria Geral	Jose Luiz Marcolio Contador Geral CRC SC-22199/0
---	--	---	---

FONTE:

S.M.C.C.
SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO NEVES

CONTROLE: THAMARA MALTA

TELEFONE: (48) 3251-6062

CONSOLIDAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.707.513.522,06	1.593.275.279,96	1.031.251.527,11	1.053.597.152,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	315.383.262,97	269.259.496,64	288.002.596,19	272.336.797,64
Empréstimos	23.491.313,75	20.051.031,93	15.078.161,75	5.558.684,13
Interna	11.771.700,03	8.331.418,21	6.957.965,59	1.933.960,22
Externa	11.719.613,72	11.719.613,72	8.120.196,16	3.624.723,91
Reestruturação da Dívida de Estadps e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	215.465.657,92	230.465.657,92	255.465.657,92	249.371.095,21
Interna	215.465.657,92	230.465.657,92	255.465.657,92	249.371.095,21
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	76.426.291,30	18.742.806,79	17.458.776,52	17.407.018,30
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	73.699.986,08	16.107.503,91	14.917.328,71	14.945.787,75
De Demais Contribuições Sociais	2.726.305,22	2.635.302,88	2.541.447,81	2.461.230,55
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	681.166.176,64	664.566.795,33	92.155.703,26	172.413.547,74
Outras Dívidas	710.964.082,45	659.448.987,99	651.093.227,66	608.846.807,30
DEDUÇÕES (II) ¹	548.204.837,04	689.175.273,03	422.805.328,03	329.733.281,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	569.966.906,07	712.565.214,68	425.097.682,05	331.382.334,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	21.762.069,03	23.389.941,65	2.292.354,02	1.649.053,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.159.308.685,02	904.100.006,93	608.446.199,08	723.863.871,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.560.768.561,85	2.704.079.422,53	2.765.294.827,04	2.992.770.776,54
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	66,68	58,92	37,29	35,20
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	45,27	33,43	22,00	24,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	3.072.922.274,22	3.244.895.307,04	3.318.353.792,45	3.591.324.931,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	2.765.630.046,80	2.920.405.776,33	2.986.518.413,20	3.232.192.438,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	5.965.227.962,13	5.965.227.962,13	5.965.227.962,13	7.312.989.691,31
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.175.748,08	27.512.066,15	342.584,25	61.494,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TOPAZIO SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretaria Mun. Da Fazenda

RODRIGO DE BONA
Sec Controladoria Geral

JOSE LUIZ MARCILIO
Contador Geral CRC/SC 22199-0

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.562.201.340,62	2.705.360.455,58	2.771.117.309,66	2.999.978.900,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.432.778,77	1.281.033,05	5.822.482,62	7.208.123,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.560.768.561,85	2.704.079.422,53	2.765.294.827,04	2.992.770.776,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	563.684.294,94	595.179.300,23	609.645.808,13	659.995.358,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	507.315.865,45	535.661.370,21	548.681.227,32	593.995.822,29

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Florianópolis, 06/03/2024

Topazio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Sec. Municipal da Fazenda

Rodrigo De Bona
Sec. Controladoria Geral

Jose Luiz Marcilio
Contador Geral CRC SC-22199/0

FONTE:

S.M.C.C.
SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO NEVES

CONTROLE: THAMARA MALTA

TELEFONE: (48) 3251-6062

MUNICÍPIO DE FLORIANOPOLIS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.562.201.340,62	2.705.360.455,58	2.771.117.309,66	2.999.978.900,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.432.778,77	1.281.033,05	5.822.482,62	7.208.123,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.560.768.561,85	2.704.079.422,53	2.765.294.827,04	2.992.770.776,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	563.684.294,94	595.179.300,23	609.645.808,13	659.995.358,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	507.315.865,45	535.661.370,21	548.681.227,32	593.995.822,29

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FORNE:

S.M.C.C.
SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO NEVES

CONTROLE: THAMARA MALTA

TELEFONE: (48) 3251-6062

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	12.191.969,31	58.972.891,12
Interna	12.191.969,31	58.972.891,12
Emprestimos	12.191.969,31	58.972.891,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	12.191.969,31	58.972.891,12

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	2.999.978.900,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	7.208.123,91	
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.992.770.776,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	58.972.891,12	1,97%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	478.843.324,25	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	430.958.991,82	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	209.493.954,36	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	58.972.891,12	1,97%

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívida		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal da dívida		

FONTE:

Topazio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Secretaria Mun. Da Fazenda

Rodrigo De Bona
Controlador Interno

Jose Luiz Marcilio
Contador Geral CRC/SC 22199-O

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d +e)-f)	(h)		(i)=(g -h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	46.527.727,54	606.220,97	148.222.386,83	12,00	0,00	0,00	-102.300.892,26	134.913.576,19	0,00	-223.328.233,34
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.401.034,81	595.632,70	131.703.425,28	12,00	0,00	0,00	-111.898.035,17	116.472.258,00		-228.370.293,17
Outros Recursos não Vinculados	26.126.692,73	10.588,27	16.518.961,55		0,00	0,00	9.597.142,91	4.555.083,08		5.042.029,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	287.595.728,75	1.056.289,39	19.427.186,99	1.339,60	101.386.308,41	0,00	165.724.604,36	53.712.058,29	0,00	112.012.546,07
Recursos Vinculados à Educação	13.367.809,22	58.918,08	5.080.514,09	0,00	0,00	0,00	8.228.377,05	461.798,70	0,00	7.766.578,35
Transferências do FUNDEB	10.628.720,12	940,92	3.843.202,36		0,00		6.784.576,84			6.784.576,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.739.089,10	57.977,16	1.237.311,73		0,00	0,00	1.443.800,21	461.798,70	0,00	982.001,51
Recursos Vinculados à Saúde	45.826.182,40	6.739,40	7.063.838,68	1.339,60	0,00	0,00	38.754.264,72	2.942.170,15	0,00	35.812.094,57
Transferências Fundos de Recursos do SUS	11.264.568,67	1.075,20	3.379.364,15		0,00	0,00	7.884.129,32	2.942.170,15		4.941.959,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	34.561.613,73	5.664,20	3.684.474,53	1.339,60	0,00		30.870.135,40	0,00		30.870.135,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.372.402,40	0,00	831.490,14		0,00		9.540.912,26	541.024,35	0,00	8.999.887,91
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.047.300,96	149.415,11	1.903.500,87	0,00	0,00	0,00	18.994.384,98	8.107.241,66	0,00	10.887.143,32
Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres (exceto E)	13.436.324,17	149.381,88	1.537.681,98		0,00	0,00	11.749.260,31	7.093.440,29		4.655.820,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.610.976,79	33,23	365.818,89		0,00	0,00	7.245.124,67	1.013.801,37		6.231.323,30
Demais Vinculações Legais	86.784.335,99	796.991,20	3.979.098,99	0,00	0,00	0,00	82.008.245,80	16.683.796,79	0,00	65.324.449,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação)	58.836.775,62	0,00	172.588,05		0,00		58.664.187,57	10.798.772,07		47.865.415,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	741.591,30				0,00	0,00	741.591,30			741.591,30
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência)	23.080.214,53		130.367,28		0,00	0,00	22.949.847,25	1.024.332,23		21.925.515,02
Outras Vinculações Legais	4.125.754,54	796.991,20	3.676.143,66		0,00	0,00	-347.380,32	4.860.692,49		-5.208.072,81
Recursos Extraorçamentários	101.386.308,41	0,00			101.386.308,41		0,00	0,00		0,00
Outras Vinculações	8.811.389,37	44.225,60	568.744,22	0,00	0,00	0,00	8.198.419,55	24.976.026,64		-16.777.607,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	21.512.999,01	104.387,41	25.449.353,65	0,00	0,00	0,00	-4.040.742,05	14.128,40	0,00	-4.054.870,45
Recursos Vinculados ao RPPS-Fundo em Capitalização (Plano Previ)	21.369.484,94	101.062,10	25.220.700,74		0,00	0,00	-3.952.277,90	1.530,78		-3.953.808,68
Recursos Vinculados ao RPPS-Fundo em Repartição (Plano Financ)							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração	143.514,07	3.325,31	228.652,91		0,00		-88.464,15	12.597,62		-101.061,77

FONTE:

S.M.C.C.
SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO NEVES

CONTROLE: THAMARA MALTA

TELEFONE: (48) 3251-6062

MUNICÍPIO DE FLORIANOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid.e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d +e)-f)	(h)		(i)=(g -h)	
TOTAL(IV) = (I+ II+III)	355.636.455,30	1.766.897,77	193.098.927,47	1.351,60	101.386.308,41	0,00	59.382.970,05	174.753.527,77	0,00	-115.370.557,72

NOTA:

1. .

Florianopolis, 25/01/2024

Topazio Silveira Neto
Prefeito Municipal

Michele Patricia Roncalio
Sec .Municipal da Fazenda

Rodrigo De Bona
Sec.Controladoria Geral

Jose Luiz Marcilio
Contador Geral CRCSC-22199/0

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	2.999.978.900,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.992.770.776,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.980.969.288,54	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.528.562.169,18	51,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.609.723.415,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.529.237.245,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.448.751.074,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	723.863.871,49	24,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.591.324.931,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	659.995.358,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	58.972.891,12	1,97
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	478.843.324,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	209.493.954,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	174.753.527,77	-115.370.557,72

FONTE:

S.M.C.C.
SECRETÁRIO: CARLOS EDUARDO NEVES

CONTROLE: THAMARA MALTA

TELEFONE: (48) 3251-6062

A presidenta do Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; TORNA PÚBLICA a lista de proponentes contemplados no 10º Edital de Apoio ao Audiovisual Armando Carreirão – Chamada Pública Nº707/SMA/SUPLC/2022. Paula Romano Chiodo - Presidenta do Fundo Municipal de Cinema - FUNCINE.

PRÊMIOS:

4 projetos de desenvolvimento de longa metragem
4 projetos de desenvolvimento de obra seriada
8 projetos de produção de curta metragem (2 necessariamente de diretores estreadantes e 2 necessariamente de diretoras mulheres)
2 projetos de oficinas/cursos
2 projetos de mostras, festivais, cineclubes

Nome do Proponente	Categoria	Nome do Projeto	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Demétrio Panarotto	Desenv. de Longa Metragem	PRIMEIRO DE ABRIL	51,00	contemplado
Dois Plátanos Produções Cinematográficas LTDA ME	Desenv. de Longa Metragem	MÜLLER-DESTERRO – O PRÍNCIPE DOS OBSERVADORES	51,00	contemplado
RODRIGO DE FREITAS 10617104913	Desenv. de Longa Metragem	O Segredo das Máscaras	45,67	contemplado
Daniel Velasco Leão	Desenv. de Longa Metragem	ALBERTA ou TUDO PODE ACONTECER	42,00	contemplado
Victória dos Santos	Desenv. de Obra Seriada	humorpreto.com	58,67	contemplado
FERNANDA OZORIO DA CONCEICAO 04600128940	Desenv. de Obra Seriada	REALIZADORAS AUDIOVISUAIS EM SANTA CATARINA - PIONEIRISMOS	53,67	contemplado
USYNA PRESS VÍDEO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	Desenv. de Obra Seriada	Agora é Guerra	48,67	contemplado
DANIEL CHOMA	Desenv. de Obra Seriada	Foto Sensível	48,33	contemplado
Carolina Maciel de Arruda	Difusão. Mostras, festivais	Mofas na Tapera - Mostra de Filmes na Tapera	56,67	contemplado
CLARISSA DE ARAÚJO BARRETO	Difusão. Mostras, festivais	1a Mostra Oikos de Cinema SocioAmbiental	44,00	contemplado
Carlos Eduardo Mendes	Oficinas	Oficina de Documentário	50,00	contemplado
IGOR M M DE PITTA SIMOES PRODUcoes ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS	Oficinas	Curso de Animação	47,33	contemplado
MEDIALAB CRIACAO, PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS E SOFTWARE LTDA	Produção de Curta Metragem	Buscando Agente X	60,83	contemplado
Adalberto Penna Produções Cinematográficas Ltda - Me	Produção de Curta Metragem	Manhã Vazia	59,00	contemplado
DANIEL BECKER ATHAYDE CIQUEIRA	Produção de Curta Metragem	MONUMENTO BARBÁRIE	57,00	contemplado
DJULY FRANCINE GAVA DE ALMEIDA	Produção de Curta Metragem	TRÊS DIAS	56,17	contemplado - cota diretora mulher
THAIS ALEMANY SOARES 07213145975	Produção de Curta Metragem	MOTORHOMEIRA	55,83	contemplado - cota diretora mulher
DEROULL FLORIPA PRODUÇÕES LTDA	Produção de Curta Metragem	Dá um Like e Compartilha	54,30	contemplado
JUPIRA DIAS DA SILVA	Produção de Curta Metragem Dir. Estreadante	CINEMA NAÇÃO – CIDADANIA NA TELA	54,5	contemplado - cota de diretor (a) estreadante
GRUPO NAÇÃO HIP HOP DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Produção de Curta Metragem Dir. Estreadante	NAÇÃO HIP HOP – CULTURA DE RUA – O DOCUMENTÁRIO	54,43	contemplado - cota de diretor (a) estreadante